



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
 Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
 Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA PRES CRCPR Nº 52, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotações
 no Orçamento de 2025.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCPR nº 872/2024, de 25 de outubro de 2024, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2025, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO

6.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA

6.3.1 – DESPESAS CORRENTES

6.3.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS

6.3.1.1.01 – Pessoal e Encargos

6.3.1.1.01.03 – Benefícios a Pessoal

6.3.1.1.01.03.002 – Programa de Alimentação ao Trabalhador 3.200,00

3.200,00

6.3.1.3 – USO DE BENS E SERVIÇOS

6.3.1.3.02 – Serviços

6.3.1.3.02.01 – Serviços

6.3.1.3.02.01.004 – Serviços de Instrutores 4.000,00

6.3.1.3.02.01.028 – Condomínios 9.000,00

13.000,00

Anula:

6 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO	
6.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA	
6.3.1 – DESPESAS CORRENTES	
6.3.1 – DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01 – Pessoal e Encargos	
6.3.1.1.01.01 – Remuneração Pessoal	
6.3.1.1.01.01.001 – Salários	<u>3.200,00</u>
	3.200,00
6.3.1.3 – USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02 – Serviços	
6.3.1.3.02.01 – Serviços	
6.3.1.3.02.01.047 – Inscrições	13.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 10/12/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135787** e o código CRC **0FBD5F84**.